

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Edital Nº 001/2019/SEMDS

I. DAS PRELIMINARES:

Trata-se de recurso interposto tempestivamente pela **Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz** contra o Resultado Preliminar do **Edital Nº 001/2019/SEMDS** que decidiu pela eliminação da proponente tendo em vista o não comparecimento na Sessão de abertura dos envelopes conforme previsto no Item 8.5.4 do Edital.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO:

Entre outras razões apresentadas pela recorrente, sem coerência com os motivos de sua eliminação; a mesma alegou ainda: "A requerente, em razão de imprevistos, não conseguiu se fazer representar no procedimento de abertura dos envelopes (...); "(...) o motivo do não comparecimento não foi fútil, de má fé e repentino, não sendo possível nomear outro representante e ou comunicar o procurador (...)".

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE:

A repetição da Sessão de Abertura dos envelopes, etapa prevista no Item 8.5 do Edital.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

O Edital Nº 001/2019/SEMDS, foi claro em estabelecer nos itens 8.5.1. e 8.5.4.:

8.5.1. Os envelopes protocolizados serão abertos pela Comissão de Seleção, durante a sessão pública de abertura e conferência dos documentos, que será realizada conforme data prevista no cronograma do Item 8, às 13h, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizada a Rua Padre João Bauer, nº 20, Centro, Aracruz/ES.

8.5.4. O não comparecimento do proponente na sessão de abertura dos envelopes, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do proponente e resultará em sua eliminação deste Chamamento Público.

V. DA DECISÃO

Diante do exposto, a Comissão conclui que as razões apresentadas no recurso não se mostraram suficientes para a alteração do resultado já publicado e decide pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela Fundação Social Monsenhor Guilherme Schmitz contra o Resultado preliminar do Edital 01/2019/SEMDS.

Aracruz, 20 de setembro de 2019.

Mayani Emanoelly Gardi Januário – mat. 22156

Juliana Zampa Bitti Blank Boroto da Hora – mat. 2786

Suelen de Melo Reis Loureiro – mat. 29190